



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA - RTA

4º TRIMESTRE DE 2021



(IMAGEM AÉREA DA CIDADE)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA – RTA

Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

Período: **01/10/2021 a 31/12/2021**

Gestor: **Florivaldo José Vieira**

Fundo Municipal de Saúde: **Ana Karla Moura Da Silva Vieira**

Fundo Municipal de Assistência: **Debora De Oliveira Santos**

Secretária Municipal de Controle Interno: **Maria Lucimara dos Santos Souza**



1-APRESENTAÇÃO:

A município de Cumbe localizado no Agreste de Sergipe tem como atividade principal a agropecuária, é município de pequeno porte com cerca de 4.000 habitantes a principal receita do município hoje é o FPM- Fundo de Participação dos Municípios além de outras transferências intergovernamentais.

1.1 PONTOS ABORDADOS E BASE LEGAL

Análise da despesa em seus diversos aspectos, limites e dispositivos constitucionais e legais pertinentes, tais como:

- Planejamento Orçamentário;
- Receita e Tesouraria;
- Despesas;
- Regime de concessão de auxílios e subvenções;
- Limites Legais e Gestão Fiscal
- Controle Patrimonial nos Bens Móveis;
- Controle do Almojarifado;

1.2 BASE LEGAL:

- Constituição Federal: arts. 31, 70, 74 e 75;
- Lei de Responsabilidade Fiscal: art. 59;
- Lei 4.320/64: arts. 75, 76 e 77.
- Lei Federal n. 4.320/64;
- Lei Orgânica Municipal;



1-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 326 de 11 de dezembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 foi aprovada através da Lei Municipal nº 369 de 03 de julho de 2020, encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 373 de 10 de dezembro de 2020, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 16.500.000,00 (Dezesseis milhões e quinhentos mil reais)**, assim distribuídos:

Receitas Correntes	18.432.160,00
Receitas de Capital	440.140,00
Dedução do Fundeb	(2.372.300,00)
TOTAL	16.500.000,00
Despesas Correntes	15.145.990,00
Despesas de Capital	1.337.510,00
Reserva de Contingência	16.500,00
TOTAL	16.500.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

2- RECEITA E TESOUREARIA:

2.1- RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita arrecadada líquida no período totalizou em **R\$ 18.752.688,52**, as Receitas estão classificadas no código e fonte de recurso corretos, sendo analisadas mensalmente. As Receitas foram arrecadadas conforme abaixo:

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	21.604.125,44
Receita Tributária	712.230,33
Receita de Contribuições	62.662,54
Receita Patrimonial	46.562,20
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	20.756.094,35
Outras Receitas Correntes	26.576,02
RECEITAS DE CAPITAL	270.000,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	270.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(-3.121.436,92)
Dedução Receita p/Form. do Fundeb	(-3.121.436,92)
TOTAL	18.752.688,52

Das Receitas Tributárias o valor de maior significância é a Receita de Imposto de Renda, mas o município faz arrecadação de Receitas Próprias e teve a arrecadação de R\$ 1.470,37, o município está criando uma reestruturação no Setor de Tributos, onde no momento está fazendo estudos técnicos para alteração do seu código tributário e a melhor maneira de fomentar a tão importante arrecadação própria para aplicar em serviços públicos para a população, durante o exercício de 2021 houve um excesso de arrecadação de R\$ 2.252.688,52 mas do valor do excesso só foi utilizado R\$ 2.021.453,01.



3- DESPESA

3.1 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 18.511.249,62**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 18.485.021,62**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste período a importância de **R\$ 18.314.560,88**.

3.2 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 985.492,82** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Material de Distribuição Gratuita	368.101,62
Outros Auxílios Financeiros a PF	617.391,20

As doações em Auxílios Financeiros são baseadas na Lei Municipal 273/2013 onde todo processo é baseado conforme o que determina a mesma Lei onde é verificado através de visita do Assistente Social se o morador do município está em estado de vulnerabilidade e descrito em relatório, foram analisados alguns processos de pagamento de auxílios e verificado que estão de acordo com a legislação municipal.

3.3 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos conforme quadro demonstrativo abaixo; todas, portanto, perante comprovação e anexação de fotos e/ou documentos válidos.

Outrossim, é válido ressaltar que os valores pagos estão em acordo com os valores fixados na **Lei Municipal nº 321 de 15 de agosto de 2017**.

Observação: Todas as informações acerca das diárias estão fixadas no portal da transparência do município.



4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – GASTOS COM PESSOAL

O município está cumprindo com o que determina a LRF no tocante a Pessoal, nos últimos 12 meses obteve uma RCL de **R\$ 18.482.688,52** e desse total aplicou **R\$ 9.317.805,81** em pessoal correspondendo a **50,41%**, vale ressaltar que de acordo com a Resolução 320 e 321 de 2019 do TCE/SE foi retirado algumas despesas.

4.1.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante de **R\$ 3.807.613,97** equivalentes a **23,56 %** da receita resultante de impostos e transferências que corresponde até Dezembro de 2021 o valor de

R\$ 16.163.486,28, hoje o município apresenta um déficit de **R\$ 233.257,60**, o município vem adotando medidas para alcançar o mínimo constitucional onde já solicitou ao setor de Licitações providências para a compra de material permanente atendendo assim a necessidade dos estudantes do Ensino Fundamental.

4.1.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, foram utilizados **R\$ 2.575.060,64** na remuneração de profissionais do magistério. Este valor equivale a **72,22%** do total arrecadado, estando, portanto, em acordo com o que estabelece o art. 26º, da Lei Federal nº14.113/2020, conforme constatamos no demonstrativo abaixo, no tocante ao que determina o Art. 17 do Decreto 10.625/2020 onde determina que as movimentações da conta do FUNDEB deverá ser diretamente da mesma sem passar por uma outra conta, o município vem encontrando dificuldade em relação a Folha de Pagamento, onde hoje é feita no Banco do Estado de Sergipe.



4.2 – GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, totalizou o montante de **R\$ 2.512.489,33**, equivalentes a **16,46%** da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo.

5 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS

Durante o período auditado foram celebrados os seguintes procedimentos licitatórios, estando

devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

Ademais, é importante ressaltar que foram feitas análises dos processos por amostragem, podendo, por fim, concluir que os processos estão completos e com toda a documentação necessária.

Nas bases do Fundo Municipal de Saúde, Assistência Social e Prefeitura não houve novos processos licitatórios no último quadrimestre.

-Todos os processos estão devidamente informados no Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o SAGRES e no Portal do Transparência do município.

-Correspondente aos certames licitatórios, verificamos o cumprimento desta municipalidade aos contidos na Lei de Licitações e demais normas correlatas.

Devido as alterações do preço de combustível está sendo feitos Termos Aditivos para reequilíbrio econômico financeiro.

O município de Cumbe através da Controladoria Geral iniciou a partir do mês de Julho de 2021 a analisar alguns processos e foi verificado algumas falhas no tocante a fiscalização de Contratos e para saná-las está sendo feito um manual de Fiscalização de Contratos para que seja uniformizado e não venha trazer dificuldades aos servidores designados para a atribuição.



6 - CONTROLE PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS

Todos os bens móveis adquiridos no período encontram-se devidamente registrados no nosso sistema informatizado de controle patrimonial e demonstrados em relatórios específicos, estando os mesmos submetidos aos controles adequados e identificados através de plaquetas. O município está em processo de levantamento patrimonial para a finalização do exercício onde foi feita toda a recomendação de não retirada de bens sem comunicar ao setor de Patrimônio.

4 - ALMOXARIFADO

O Almojarifado Central no momento está passando por reforma, sem uma estrutura física adequada para o armazenamento e distribuição de materiais e produtos adquiridos pela Administração Pública Municipal, sendo assim todos os itens estão sendo dado entrada direta e de imediato sendo distribuído para a secretaria que solicitou a compra, onde cada secretário é responsável por seu controle e armazenamento, a Controladoria Geral mensalmente solicita relatórios e faz o acompanhamento com visitas in loco.

Hoje o setor encontra-se devidamente informatizado com um sistema integrado aos demais setores da Administração Municipal, com dados precisos e relatórios diversos. Este setor funciona, conforme os moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5 – EQUIPE DE GOVERNO

CARGO	NOME	E-MAIL	CONTATOS
PREFEITO	FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA	gabinete@cumbe.se.gov.br	(79) 99916-0015
VICE-PREFEITO	ANTÔNIO NUNES DE MOURA	gabinete@cumbe.se.gov.br	(79) 99928-0166
PROCURADOR MUNICIPAL	VALBER ALVES ARAÚJO	procuradoria@cumbe.se.gov.br	(79) 99916-8386
PROCURADORA GERAL	LORENA VIEIRA MOURA	procuradoria@cumbe.se.gov.br	(79) 99861-1450
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA	controleinterno@cumbe.se.gov.br	(79) 999376230
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	VERÔNICA DE ARAGÃO VIEIRA	administracao@cumbe.se.gov.br	(79) 99817-1165
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	ROSANGELA ANDRADE MENEZES	financascumbe@gmail.com	(79) 99977-9957
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEBORA DE OLIVEIRA SANTOS	assistencia.cumbe@hotmail.com	(79) 99975-2430
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANA KARLA MOURA DA SILVA VIEIRA	saudecumbe.se@gmail.com	(79) 99892-0219
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ALEX SANTOS MORAES	semec.cumbe@yahoo.com	(79) 99989-1821
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	OTONIEL NUNES DE VASCONCELOS	obraspublicas@cumbe.se.gov.br	(79) 99933-6124
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	JOSÉ HUMBERTO SANTANA MELO	jhumberto.cumbe@bol.com.br	(79)99816-6043



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS	transportes@cumbe.se.gov.br	(79) 99889-3386
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE	NILTON SANTANA DANTAS	nilton.dantas15@hotmail.com	(79) 99987-0038



9- MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Considerando o atual cenário de pandemia, enfrentado por diversos países, inclusive o Brasil, devida a propagação do vírus COVID-19, O CORONAVÍRUS, o Município de Cumbe, seguindo as recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, do Governo do Estado, Ministério Público Estadual, e Tribunal de Contas do estado de Sergipe, através dos Decretos n°s 133, 134, 135, 140, 141, 142, 145, 146, 149 e 151 adota medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a ocorrência e/ou disseminação da doença no Município; Sendo, por fim, de forma paralela a cada publicação de decreto do estado.

Medidas estão sendo adotadas pelo Município através da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Comissão, para o combate e enfrentamento desta pandemia, visando a contenção e evitando assim, a proliferação do vírus.

Alguns eventos educativos organizados pela Assistência Social e Saúde voltaram a acontecer no município mas com os devidos cuidados para evitar o agravamento da pandemia do coronavírus.

Dentre as medidas para o enfrentamento dos problemas trazidos pela pandemia está o apoio as pessoas que foram afetadas pelo desemprego e encontram-se em estado de vulnerabilidade social.

10 – RECOMENDAÇÕES

- Escaneamento de documentos materiais para o meio eletrônico;
- Manutenção dos dados atualizados na transparência pública de todos os setores responsáveis para a devida avaliação do TCE/SE.
- Acompanhamento periódico dos Ordenadores de Despesa à ferramenta “Protocolos/Processo”, do sistema Sagres.

11- CONCLUSÃO

Com o presente relatório, podemos inferir que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal, ora analisados, se



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

apresentam de acordo com os princípios norteadores da Administração Pública, bem como os da Contabilidade Pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64 e demais leis correlatas, combinados com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Assim, como principal missão da Secretaria Municipal de Controle Interno que é garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e no papel de agente fiscalizador e auxiliar do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas, zelar também pelo atendimento das normas infraconstitucionais.

Por fim, é claro e cristalino que um bom órgão de Controle Interno é sinônimo de “boa administração”, compromisso e o objetivo dos nossos gestores, estes, liderados pelo Excelentíssimo Sr. Florivaldo José Vieira.

12 – FONTES DE PESQUISAS

Para a elaboração deste documento, foram utilizados relatórios emitidos por:

- I. Sistema Ágape, responsável informatização dos dados contábeis;
- II. ATEC Consultoria, responsável pela informação e consolidação dos dados contábeis, licitatórios, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
- III. Informações disponíveis no Portal da Transparência do Município
<http://www.cumbe.se.org.br/>.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ESTE É O RELATÓRIO

Município de Cumbe, Estado de Sergipe, 31 de Dezembro de 2021.

Maria Lucimara dos Santos Souza
Secretária Municipal de Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Relatório Trimestral de Auditoria de Controle Interno, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Cumbe/Se, 31 de Dezembro de 2021

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Controle Interno
CPF: 052.059.715-09